



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2013**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E A EMPRESA DIGIFRE INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, Nº 302, na cidade de Campos Borges/RS, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **SANDRA REGINA SOARES**, brasileira, CPF nº. 958.421.600-72, RG 80786996311-SJS/RS, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a Empresa **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 88.659.974/0001-22, com sede a Rua José Canellas, Nº 138, Sala 402, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, representada neste ato por seu Diretor **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, CPF Nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Rua Mons. Vitor Batistella, Nº 474, na cidade de Frederico Westphalen/RS, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, tem justos e contratados o disposto nas Cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base no processo de licitação Nº 012/2013 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**.

**Cláusula Primeira:**

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2013, tem como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência e o reajuste do valor mensal do referido Contrato.

**Cláusula Segunda:**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 024/2013, passando a vigorar a partir de 01 de março de 2015.

**Cláusula Terceira:**

Em decorrência da variação do IGP-M relativo aos últimos 12 meses, no percentual de **3,85% (três vírgula oitenta e cinco)** por cento, o valor mensal à ser pago pelo **MUNICÍPIO à CONTRATADA**, relativo ao Contrato de Nº 024/2013, passa de **R\$ 6.733,79 (seis mil setecentos e trinta e três reais) mensais, para R\$ 6.993,04 (seis mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) mensais**.

**Cláusula Quarta:**

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato Nº 024/2013, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, com plena vigência.

*"Trabalho, transparência e igualdade"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em quatro (4) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para o único fim nele exposto.

**Campos Borges/RS, 27 de fevereiro de 2015.**

**SANDRA REGINA SOARES**  
Prefeita Municipal

**DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**  
José de Almeida Quadro  
Contratada

Testemunhas:

CPF. 000.678.250 - 79

CPF  
**Cristiane Romy Schneider**  
CPF: 600 519 300-72  
Secretária Mun. da Fazenda

*"Trabalho, transparência e igualdade"*